

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0010.0000424/2025-71

PORTARIA Nº 456/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para comporem Comissão de elaboração das prestações de contas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, do Fundo Especial do Ministério Público e do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/1990, e em face da Lei Complementar nº 205/2011 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lígia Maria Monteiro de Figueiredo, Diretora Financeira, Diego Soares Ribeiro, Coordenador da Divisão Financeira, Fábio Antônio Leite Silva, Assessor Operacional, Sandra Augusta Barreto Rollemberg Conrado, Assessora da Diretora Financeira, Silene Maria de França, Chefe do Núcleo de Contabilidade, André Luiz Menezes Guimarães, Chefe do Núcleo de Empenho, Gérsica Dayane Souza Santos, Assessora do Núcleo de Liquidação e Pagamento, e Rayana Schuster Leite, Assessor Operacional Funcional, para comporem a Comissão de elaboração das prestações de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE e do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício 2024.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Lígia Maria Monteiro de Figueiredo e secretariada pelo servidor Fábio Antônio Leite Silva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0010.0000424/2025-71

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo servidor Diego Soares Ribeiro .
Art. 2º A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá solicitar aos setores administrativos or quadros demonstrativos que irão compor a Prestação de Contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por Nilzir Soares Vieira Junior*, em 05/02/2025 13:39:21, conforme art. 1º,



III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0010.0000424/2025-71